Jornal O DIA SP

Bem Estar Indústria, Comércio e Importação de Cosméticos S.A.

CNPJ/MF n° 08.040.489/0001-37 – NIRE 35.300.535.715 Convocação – Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária A administração em exercício da Bem Estar Indústria, Comércio e Importação de Cosméticos S.A. (Com panhia), sociedade por ações, com sede na Avenida Prestes Maia, 792, Bairro Centro, Diadema/SP, en conformidade com os artigos 121 e 132 da Lei nº 6.404/76, **convoca** os Srs. acionistas para Assemblei Geral Extraordinária de Acionistas a ser realizada virtualmente, no dia 27/10/2022, às 11h (onze horas) em 1º convocação, com link a ser oportunamente disponibilizado, a ser instalada, nos termos do artigo 12 do Estatuto Social, com a presença de acionistas que representem a maioria do capital social com direito a voto, para tratar da seguinte pauta do dia: destituição do Diretor Financeiro Felipe Cintra Pereira, brasileiro portador da cédula de identidade RG nº 34.936.161-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 342.166.908-23 e eleição de outro Diretor em substituição. Diretor Operacional e Comercial em exercício: **André Cintra** Pereira, RG nº 29.731.417-8/SSP-SP, CPF nº 81.702.678-03.

Paraipaba Participações S.A.

Ata de Assembleia Geral de Constituição I. Data. Horário e Local: Realizada em 06 de setembro de 2023, às 11:00 horas, no futuro endereço da sede da Paraipaba Participações S.A. na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 360, 11º andar, sala Paraipaba, Bairro Villa Nova Conceição, CEP 04543-000. II. <u>Convocação e Presença</u>: Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas subscritores representando a totalidade do capital social inicial da Paraipaba Participações S.A. - Em organização ("Companhia"), devidamente qualificados nos Boletins de Subscrição constantes do Amexo. Il a esta ata, a saber. G827 investimentos imobiliários e Participações Ltda., Lardorso de Oliveira Participações Ltda, III. Composição da Mesa: Paulo Souza Queiroz Figuéredo - Presidente; Maria Carolina Ricicaria Secretária. IV. <u>Deliberações: 1</u>. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das S.A. 2. Aprovar a constituição de uma sociedade anónimas sob a deminação de Paraipaba Participações S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 11º andar, sala Paraipaba, Bairro Villa Nova Conceição, CEP 04543-000. 3. Aprovar o capital social inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas neste ato. O Capital está integralizado em 10% (dez por cento), tendo sido constatada a realização em dinheiro, de R\$ 1.000,00 (novecentos reais) será integralizado em moeto dinheiro, de R\$ 1.000,00 (novecentos reais) será integralizado em moeto dinheiro, de país em até 180 dias. 4. Aprovar o Estatuto Social da Companhia, cuja reação consolidada constituí o Amexo III a esta tat. O asldo restante de R\$ 900.00 (novecentos reais) será integralizado em moeto dormento de bota se coma . <u>Data, Horário e Local</u>: Realizada em 06 de setembro de 2023, às 11:00 horas, no futuro endereço da sede da Paraipaba Participações S.A. na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 360, 11º andar CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a quais declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, e ato contínuo tomaram posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia, que constitui o Anexo I a esta ata. Os diretores perceberão remuneração individual mensal no montante de um salário mínimo atuamente em vigor no Brasil. 6. Aprovar que as publicações da Companhia serão efetuadas no jornal O Dia SP. V. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada pelos presentes. São Paulo, 06 de setembro de 2023. Mesa; Paulo Souza Queiroz Figueiredo - Presidente; Maria Carolina Ricciardi - Secretária. Acionistas: Cardoso de Oliveira Participações Ltda, GB27 InvestimentosImobiliários e Participações Ltda, Vinícius Tomé Zabisky, Sarkis Abdalla de Azevedo, Assinatura da Advogada: Maria Carolina Ricciardi - OABISP 268.812. JUCESPNINIES S.A. nº 3530062471-3 em 11/10/2023 - Maria Cristina Frei - Secretária-Geral. Ata de Assembleia Geral de Constituição de <u>Paraipaba Part</u>icipações S.A. (em organização). Anexo III Paulo, e com domicillo pronssional ha Avenida Fresiderne dosceniro Rubrisco do CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, os quais declaram não estarem incursos em nenhum do Frei - Secretária-Geral. Ata de Assembleia Geral de Constituição de <u>Paraipaba Participações S.A.</u> (em organização). <u>Anexo II - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração</u>: Artigo 1º. Paraipaba Participações S.A. é uma sociedade por ações que se rege por este Estatulo e pelos dispositivos legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º. A Companhia tem sede na clâde de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 360, 11º andar, sala Paraipaba, Bairro Villa l de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 360, 11º andar, sala Paraipaba, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir ou encerrar filais, escritórios e outras dependências, no país ou no exterior. Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social: (i) a participação em sociedades, associações, fundos de investimento, como sócia, acionista ou quotista; (ii) atividades de consultoria em gestão empresarial, excete consultoria técnica específica. Artigo 4º. E indeterminado o prazo de duração da Companhia ce sepecífica. Artigo 6º. O capital social da Companhia é de R\$1.000.00 (ml reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito, sendo R\$100.00 (cem reais) integralizandos e o restante a integralizar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 3¹ de agosto de 2023. Artigo 6º. §Único: A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. Capítulo III - Da Assembleia Geral: Artigo 7º. A Assembleia Geral enuir-se-a, ordinariamente, nos de primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. §1º. A Assembleia Geral será presidida por acionistas que convidarão, dentre os presentes, o secretário dos trabalhos. §2º. As desembleia Geral será computado so votos em branco. \$3º. As deliberações da Assembleia Geral será tomadas por maioria absoluta de voto, não computando so votos em branco. \$3º. As deliberações da Assembleia Geral será trabalhos. §2º. As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções legais, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco. §3º. As deliberações da Assembleia Geral serão validas somente se tomadas em conformidade com as disposições das S.A., conforme alterada, §4º. Auditoria anual de suas demonstrações contábeis por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobillários. Capitulo IV. Administração: Ardino 181º. A administração: A administração: A administração: A administração: A membros da Diretoriu da Companhia serão investidos nos seus cargos, mediante assinatura do termo de posse lavrado no livro de atas de reuniões desses órgãos, devendo permanecer em exercicio até a investidura de seus sucessores. §2º. Não será exigida garantia para o exercicio do cargo de Diretor da Companhia. Artigo 9º. A remuneração global dos administradores será fixada pela Assembleia Geral e a remuneração individual de cada administrador (inclusive eventuais bónus) será fixada pela Assembleia Geral o desvadas as disposições de Distatuto Social. Capitulo V - Da Diretoria: Artigo 10º. A diretoria será composta por dois ou mais membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos em reunião da Assembleia Geral para mandatos de até dois anos, permitida a reeleição. Artigo 11º. No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela reunião da Assembleia Geral. Artigo 12º. A Companhia será expresentada: (1) pela assinatura conjunta de quaisquer dois Diretores, ou de um Diretor e um procurador com poderes representada: (i) pela assinatura conjunta de quaisquer dois Diretores, ou de um Diretor e um procurador com podere especiais que importem exercicio ou renúncia de direito, assunção de obrigação ou responsabilidade para a Companhia (ii) isoladamente, por um Diretor, ou um procurador com poderes especiais, para fins de representação da Companhia er processos ou procedimentos judiciais ou administrativos, bem como perante entidades governamentais, autoridade administrativas, órgãos e repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, pessoas jurídicas de direito privad prestadoras de servico público, para a prática de atos em defesa dos interesses da Companhia, bem como para a prática de atos de simples rotina, expedição de correspondências, recibos e endossos de cheques para depósito em contas bancárias d Companhia; ou (iii) por dois Diretores em conjunto, em atos que importem exercicio ou renúncia de direito, assunção di obrigação, ou responsabilidade para a Companhia envolvendo valores individuais superiores a R\$1.000.000,00 (um milhão di ceais. §1º. A outorga de procurações pela Companhia dependerá sempre da assinatura de dois procuração deve específicar os poderes outorgados e deverá ter prazo de validade limitado a um ano, exceto no caso de procurações ad judicia, as quais poderão ser válidas por prazo indeterminado. Capítulo VII — Conselho Fiscal. Artigo 13º. A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de conselho Fiscal, de conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de funcionamento per quando instalado, deverá ser composto de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de funcionamento não permanente que quando instalado, deverá ser composto de funcionamento não permanente que quando instalado, deverá ser composto de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de funcionamento não permanente que quando instalado, deverá ser composto de funcionamento não permanente que quando instalado, deverá ser composto de funcionamento não permanente que quando instalado, deverá ser composto de funcionamento não permanente que quando instalado, deverá ser composto de funcionamente que quando instalado, deverá ser composto de funcionamente que quando de funcionamente de funcionamente que quando de funcionamente no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. §Únic Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida Os memoros do Conseino Fiscal seráo eleitos pela Assembieia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) año, permituda a reeleição. Capítulo VIII - Disposições Gerais: Artigo 14º. O exercício social da Companhia coincide como a ono civil, encerrando se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. § Muño. Sendo o sócio um Fundo de Investimento en Participações, enviar, mensalmente, ao seu gestor, o relatório a respeito das operações e resultados da Companhia. Artigo 15º Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feltas as deduções determinadas em Lei. Artigo depois de oúvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei. Artig 16º: A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, 25% (vinte ecinco por crento) de seu luci líquido. Artigo 17º. Caso a Companhia tenha como acionista um Fundo de Investimento em Participações, as demonstraçõe financeiras da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na CVM. Artigo 18º, A Companh se obriga a disponibilizar aos seus acionistas todos os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programa de opção de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários que vierem a ser por ela emitidos. §Unico. Sendo o sec documentos ne periodicidade sobre participações, fornecer ao gestor na forma e periodicidade sobre as incipações e documentos necessários para que este possa subsidiar a administradora do Fundo de Investimento em Participações o e documentos necessarios para que este possa substidar a administradora do rundo de investimento em Participações ; auditor a respeito das demonstrações contábeis e informações periódicas para Comissão de Valores obbiliários. Artigo 19º Em caso de abertura de capital, a Companhia obriga-se, perante seus acionistas, a aderir ao segmento especial de bolsa di valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, niveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos no artigo 8º, inciso V, da Instrução CVM nº 578/2016. Artigo 20º. A Companhia seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver por meio de arbitragem, de acordo con o Regulamento da Cámara de Arbitragem do Mercado instituída pela Bolsa de Valores de São Paulo. BOVESPA, toda a cualque de futura que para festiva se contrativa Secila por la contrativa de Arbitragem do Mercado instituída pela Bolsa de Valores de São Paulo. o Regulamento da Camara de Arbitragem do Mercado instituída pela Boisa de Valores de Sao Paulo - BOYESPA, toda e qualquer disputa ou controvérsia relacionada às disposições constantes neste Estatuto Social, na Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral. §1º. Sem prejuizo da validade desta cláusula arbitral, qualquer das partes do procedimento arbitral terá o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de, se e quando necessário, requerer medidas cautelares de proteção de direitos, seja em procedimento arbitral já instituído ou ainda não instituído, sendo que, tão logo qualquer medida dessa natureza seja concedida, a competência para decisão de mérito será imediatamente restituída ao tribunal arbitral instituído ou a ser instituído. §2º. A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia desta cláusula compromissória. O Tribunal Arbitral será formado por árbitros escolhidos na forma estabelecida no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo. Escal onde devará ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem eterça ser administral estabelecida no Regulamento da Câmara de Árbitragem do Mercado. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade di São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administradi-pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinente de seu Regulamento.

Jericoacoara Participações S.A.

Jericoacoara Participações S.A.

(EMORGANIZAÇÃO)

1. Data Hariota a Local Relationation of the sentento de 202, al 11 00 horas, or hair endemo de sele de Jeroscoara, Berno Villa Nova Conceição, CEP 0644-000. Il. Compozito e Protection de 1975, conforme alterial Citadias and Proteocoaras, Berno Villa Nova Conceição, CEP 0644-000. Il. Compozita e Pratença Politica de Conceição, con termo et antiquir 12, 65 et de al certomo e 1975, conforme alterial Citadias and Conceição, CEP 0644-000. Il. Compozita e Pratença de 1975, conforme alterial Citadias and Conceição e 1975, conf

IHEALTH SISTEMAS DE SAUDE S/A

C.N.P.J (MF) 40.115.432/0001-62 RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Srs. Acionistas: Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, temos o prazer de submeter ao exame e apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras relativas as atividades da empresa do exercício social referente ao período de 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2022 compreendendo o Balanco Patrimonial e as correspondentes Demonstrações de Resultado do Exercício, da Movimentação nas contas do Patrimônio Líquido e das

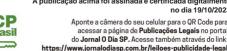
Demonstração de Fluxo de Caixa.							São Paulo, 31 Dezembr	o de 2022. A Di	RETORIA	
			AIS EM 31 DE DE				DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - FLUX	O DAS OPERAÇ	ÕES	
ATIVO <u>2022</u> <u>2021</u>			PASSIVO		2022	2021	DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO			
CIRCULANTE	R\$ 38.739	R\$ 1.500	CIRCULANTE		R\$ 25.439	R\$		2022	2021	
Disponível	38.739	1.500			1.651		FLUXO DE CAIXA ATIVIDADES OPERACIONAIS	RŚ	R	
Caixa / Bancos 38.739 1.500		Obrigações com Pessoal		21.526	-	Resultado do Exercicio	(204.429)			
			Obrigações Tributárias		2.262	-		(204.425)		
Créditos	-	-	3.7				Adiantamentos	-		
NÃO CIRCULANTE	-	-	NÃO CIRCULANTE		-	-	Estoques	-		
Realizável a Longo Prazo	-		Exigível a Longo Prazo		-	-				
Investimentos Imobilizado	-		PATRIMÔNIO LÍQUIDO		13.300	1.500	Fornecedores	1.651		
IIIODIIIZAGO	_	_	Capital Socia		100.000	1.500	Obrigações com Pessoal	21.526		
			AFAC		117.729	1.500	Obrigações Tributárias	2.262		
			Prejuizo Acu	mulado	(204.429)	-	Outros Creditos			
TOTAL DO ATIVO	38.739	1.500	TOTAL DO PA	SSIVO	38.739	1.500	Adto p/ Futuro Aumento de Capital			
DEMONSTRAÇÃO DAS	MUTAÇÕES DO PATE	RIMÔNIO LÍ	QUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO					(470.004)		
	Capital S		AFAC	rejuizo Acumulado	Resultado do Período	Total	(=) Caixa Líquido Operacional	(178.991)		
Saldo em 31/12/2021		1.500		-	-	1.500	FLUXO DE CAIXA ATIVIDADES INVESTIMENTOS			
Aumento de Capital AFAC	9	8.500	117 720			98.500	Aquisições/Baixa de Imobilizado e Intangivel	-		
Resultado do Exercício		-	117.729		(204.429)	117.729 (204.429)	Investimentos	-		
Cosntituição do Prejuizo				(204.429)	204.429	(204.423)	Equivalencia Patrimonial	-		
Saldo em 31/12/2022	10	0.000	117.729	(204.429)	-	13.300	Outros Créditos	-		
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO DA	S DEMONSTRAÇÕES C	ONTÁBEIS	DEN	IONSTRAÇÃO DOS R	ESULTADOS DOS EXERCÍC	ios	(=) Caixa Líquido de Investimento			
EM 31 DE DEZEMBRO			FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO			FLUXO DE CAIXA ATIVIDADES FINANCIAMENTOS				
 Apresentação das demonstrações con la contra de la contra del la contra de la contra de la contra del la contra del la contra de la contra del la contra de la contra del la contra					2022 R\$	2021				
contábeis foram elaboradas com base nas práticas contábeis emanada da			DECEITA			R\$	Controladas e Coligadas	-		
ei das Sociedades por Ações 6.404/76, se 2022 as alterações introduzidas pela Lei 11.			RECEITA			-	(=) Caixa Líquido de Financiamento	-		
como os Pronunciamentos do Comitê Con			RECEITA OPER	ACIONAL LIQUIDA						
2) Sumário das principais práticas contábeis: As demonstrações contábeis			DESPESAS E RI		(204.418)	_	Distribuição de Dividendos	-		
foram elaboradas com observância as práticas contábeis adotadas no Brasil			Despesas Adı		(144.831)		Aumento de Capital	98.500	1.50	
3) O Capital Social é de R\$ 100.000,00 representadas por 100.000 ações			Despesas Op		(59.587)		Adt. Futuro Aumento Capital	117.729		
totalmente integralizadas				NCEIROS LIQUIDOS	(11)		Redução Liquida de Caixa	37.239		
DIRETORIA	Despesas Fin		(286)			37.239				
EDNA DA SILVA			Receitas Fina		274		Caixa Equivalentes ao Inicio do Periodo			
Diretora CONTADOR			RESULTADO ANTES C.S.L.L E DO I. RENDA (204.429) Provisão P/ Contribuição Social				Disponibilidades	1.500		
EDUARDO NEVES PEREIRA - Contador				nposto de Renda		-	Caixa Equivalentes ao Final do Periodo			
CRC № 1SP257.529/O-5			RESULTADO DO EXERCÍCIO (204.429				Disponibilidades 38.739			

LITIGANTY TECNOLOGIA LIMITADA

ticular e na melhor forma de direito: Otávio de Moraes Attuv. RG 44.666.556-3 SSP SP, CPF 350.960.508-07 ("Otávio"); e Octávio Seiki Ietsugu, CNH 0212496111 Detran/SP, CPF 311.189.818-04 ("Octávio"); únicos sócios da Litiganty Tecnologia Limitada, CNPJ 41.336.570/0001-34, JUCESP sob NIRE 35.236.998.390 (a "Sociedade"), resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade, fazendo-o nos seguintes termos I. Transformação da Natureza Jurídica: A Sociedade, atualmente constituída como uma sociedade limitada vou a transformação da Sociedade em S.A. sob a denominação de Litiganty Tecnologia S.A., disciplinada pela aprovada dansioninação da Josepha Social: Em decorrência da transformação da Sociedade, ora aprovada, o capital social de R\$ 1.000,00, dividido em 1.000 quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, passa a ser representado por 1.000 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas da seguinte forma: Acionistas / Ações Ordinárias/ Valor / Percentual: Otávio de Moraes Attuy / 500 / R\$ 1,00 / 50%; Octávio Seiki Ietsugu / 500 / R\$ 1,00 / 50%; Total: 1.000 / R\$ 1.000,00 / 100%. 3. Estatuto Social: Deliberada a transformação da Sociedade, nos termos acima indicados, a Assembleia Geral aprovou, por unanimidade, o Estatuto Social da **Litiganty Tecnologia** S.A., que integra o presente instrumento como <u>Anexo I</u>. 4. Eleição **Diretoria:** Na sequência, foram eleitos como membros da Diretoria os Srs.: (i) **Otávio de Moraes Attuy**, RG 44,666,556-3 SSP/SP, CPF 350,960,508-07, para o cargo de Diretor sem designação específica; e (ii) **Octávio Seiki Ietsugu**, CNH 02124966111 Detran/SP, CPF 311.189.818-04, para o cargo de Diretor sem designação específica, ambos para um mandato a encerrar-se na Assembleia Geral Ordinária que vier a apreciar as contas do exercício social a se encerrar em 31.12.2025. Ficam ragos, para futuro e oportuno preenchimento, os cargos de Diretores sem designação específica da Sociedade. Os Diretores eleitos declaram, para os devidos fins, que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do art. 147, §1°, da Lei 6.404/1976. **5. Remuneração dos Administradores:** Não haverá remuneração para a diretoria no exercício de 2023, 2024 e 2025. **6. Jornais de Publicação:** As publicações da Companhia serão realizadas no DOESP e no jornal "O Dia SP". E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, na presença das 02 testemunhas abaixo. SP, 30/08/2023. <u>Sócios/Acionistas</u>: **Otávio de** Moraes Attuy; Octávio Seiki Ietsugu. Diretores eleitos: Otávio de Moraes Attuy - Diretor; Octávio Seiki Ietsugu - Diretor. Testemunhas: Pamela Santana Cheles - CPF 402.990,548-02; Monisi Penhalvez Morales Crepardi - CPF 365,024,738-06. Visto do Advogado: Fabio Felippe Olga De Capua - OAB/SP 330,998. JUCESP - 398.945/23-8, NIRE - 3530062454-8 em 09/10/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. Estatuto Social - 1. Denominação, sede, duração. 1.1 Denominação. A Litiganty Tecnologia S.A. ("Companhia") é uma S.A. regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei Federal 6.404/1976, conforme alterada ("LSA"). 1.2 Sede. A Companhia tem sede na Cidade de SP, SP, Av. Diógenes Ribeiro de Lima, 2025, Aplo. 151 Bloco B, Alto de Pinheiros, CEP 05458-001. 1.3 Filiais. Por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser criados e encerrados escritórios, filiais, sucursais, estabelecimentos ou representações da Companhia em qualquer parte do território nacional ou fora dele. 1.4 Duração. A Companhia tem prazo de duração indeterminado. 2 Objeto social. 2.1 Objeto social. A Companhia tem por objeto: i. Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); ii. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3-00); iii. Consultoria em tecnologia da informação (CNAE 62.04-0/00); iv. Consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00); v. Consultoria para integração de sistemas e soluções, atividades de estruturação e operacionalização de uma solução final funcional, a partir da união de diferentes sistemas, mantendo suas características essenciais (CNAE 62.04-0/00); vi. Atividades de cobrança e informações cadastrais (CNAE 82.91-1/00); vii. Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74,90-1-04); viii. Curso de aprendizagem e treinamento gerencial, presencial e a distância (CNAE 85.99-6/04); **3 Capital social e ações. 3.1 Capital social.** O capital social é de R\$ 1.000,00, dividido em 1.000 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **3.2 Ações nominativas.** Todas as ações de emissão da Companhia serão nominativas, devidamente registradas no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. **3.3 Direitos das ações**. A cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais da unhia, sem prejuízo dos demais direitos previstos neste Estatuto Social e na legislação em vigor. 3.4 Condomínio de ações. Quando uma ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. 3.5 Partes beneficiárias. A Companhia não possui e é vedada a emissão de partes beneficiárias. 4 Assembleia Geral. 4.1 Realização, local e data. As Assembleias Gerais da Companhia serão celeiralias. 4 Assembreia de al. 4.1 Realizado, del tata. Sa Assembreia de atribuita de Companina seriado realizadas, ordinariamente, dentro dos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social, nos termos do artigo 132 da LSA e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem. As Assembleias Gerais deverão sempre ser realizadas em dias úteis, em horário comercial, na sede da Companhia. **4.2 Cumulatividade**. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única. **4.3. Convocação**. As Assembleias Gerais da Companhia serão convocadas na forma da lei ou por seu Diretor-Presidente, observado o disposto na LSA. Não obstante as formalidades de convocação para Assembleias Gerais aqui previstas, será considerada regularmente convocada a Assembleia à qual comparecerem todos os acionistas da Companhia. Na convocação para as Assembleias Gerais, além de observar ca de qualquer número de acionistas. 4.6 Mesa. As com partes relacio

5.2 Remuneração. A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração anual global e individual dos administradores da Companhia, podendo ser atribuído a um ou mais Diretores o direito a participação nos lucros da Companhia, desde que o seu total não ultrapasse a remuneração anual dos administradores, nem 10% dos lucros, prevalecendo o limite que for menor nos termos do artigo 152 da LSA. A Assembleia Geral poderá rever anualmente os porcentuais e limites das participações dos Diretores nos lucros da Companhia para o exercício. **5.3 Posse e mandato.** Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante termo de posse lavrado no Livro de Registro de Atas das Reuniões de Diretoria, neles permanecendo até a eleição e posse de seus substitutos, exceto se de outra forma deliberado pela Assembleia Geral. O mandato dos membros da Diretoria será de 3 anos a contar da data da Assembleia Geral na qual foram eleitos, permitida a reeleição. 6 Diretoria. 6.1 Composição e cargos. A Diretoria será composta por no mínimo 2 ou no máximo 5 membros sem designação específica, residentes no Brasil, acionistas ou não 6.2 Competência. Compete à Diretoria exercer as funções a ela atribuídas por este Estatuto Social, pela lei e pelos acordos de acionistas arquivados na sede social. A aquisição, disposição ou oneração de quaisquer bens imóveis ou participações societárias de titularidade da Companhia, independentemente de valor, dependerá de prévia e expressa autorização da Assembleia Geral. 6.3 Representação da Companhia. A Companhia será representada perante autorização da Assembleia Geral, uma vez outorgada referida autorização, nos termos deste Estatuto Social de prévia autorização da Assembleia Geral, uma vez outorgada referida autorização, nos termos deste Estatuto Social 6.4 Representação perante órgãos públicos. A representação perante órgãos públicos, incluindo exemplificativamente, autoridades fiscais em nível federal, estadual e municipal, Cartórios de Registro de Títulos o Documentos, Notas e de Imóveis, Juntas Comerciais e Banco Central do Brasil, para fins de requisição de certidões apresentação de declarações, solicitação de relatórios de restrições, requisições de registros de investimentos, entre outros serão praticados por qualquer Diretor, atuando isoladamente; ou por 1 procurador. 6.5 Procurações. Todas as procurações serão outorgadas por, pelo menos. 2 diretores em conjunto e deverão especificar todos os poderes outorgados e, exceto as procurações "ad judicia", deverão ter vigência de até 1 ano. 6.6 Atos estranhos ao objeto social. Quaisquer atos praticados pelos Diretores ou por procuradores da Companhia em nome desta e (i) que sejam estranhos ao objeto social; ou (ii) cuja prática dependa de autorização da Assembleia Geral e esta não tenha sido obtida, são expressamente proibidos e nulos de pleno direito. **6.7 Atas da Diretoria.** Dos trabalhos e deliberações da Diretoria, se tomados em reunião, será lavrada, no Livro de Registro de Atas de Reuniões de Diretoria, ata, na forma de sumário, assinada pelos Diretores presentes à reunião. 7 Conselho Fiscal. 7.1 Conselho Fiscal. A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, que exercerá as atribuições impostas por lei e que somente será instalado mediante solicitação de acionistas na forma da legislação e regulamentação em vigor. **7.2 Composição** remuneração e mandato. O Conselho Fiscal será composto por 3 membros efetivos e suplentes em igual número acionistas ou não, residentes no país, sendo admitida a reeleição. Nos exercícios sociais em que a instalação do Conselho Fiscal for solicitada, a assembleia geral elegerá seus membros e indicará um deles para o cargo de Presidente do Conselho Fiscal, bem como estabelecerá a respectiva remuneração, sendo que o mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após sua instalação. 7.3 Vacância ou impedimento. Na hipótese de vacância ou impedimento de membro efetivo do Conselho Fiscal, convocar-se-á o respectivo suplente. 7.4 Quórum de deliberação. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos de seus membros. 8 Exercício social e lucros. 8.1 Exercício social. O exercício social de Companhia terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano. 8.2 Demonstrações Financeiras. Ao final de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes submetendo-as à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a proposta de destinação do lucro do exercício.

8.3 Distribuições intermediárias. A Diretoria poderá levantar balanços semestrais ou trimestrais e, mediante deliberação da Assembleia Geral, autorizar o pagamento de juros sobre o capital próprio e/ou dividendos à conta do lucro apurado no período, bem como o pagamento de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço, "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária. 8.4 Deduções. Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer destinação, os prejuízos acumulados e a provisão para c imposto de renda e tributos sobre o lucro. **8.5 Reservas.** Do lucro líquido do exercício serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, 5% na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% do capital social. Em seguida ainda do lucro líquido serão destacados, caso necessário, os valores destinados à formação de reservas para contingências e a de lucros a realizar, tudo consoante o disposto no art. 202, incisos I, II e III da LSA. **8.6 Dividendo** mínimo. Do saldo remanescente do lucro líquido do exercício será distribuído aos acionistas, proporcional ao montante integralizado de ações por cada acionista, dividendo não inferior a 25% ajustado nos termos do inciso I do Artigo 202 da LSA. **8.6.1** <u>Ações parcialmente integralizadas</u>. Os dividendos serão calculados sem diferenciar as ações total e parcialmente integralizadas. A parcela dos dividendos não distribuída ao acionista em razão de suas ações não terem sido integralmente integralizadas será compensado com o montante a ser integralizado por esse acionista. 8.6.2 <u>Juros</u> sobre capital próprio. O pagamento de juros a título de remuneração de capital próprio poderá ser deduzido do montante de dividendos a pagar. 8.7 Destinação de saldo. A Assembleia Geral resolverá sobre o destino do saldo remanescent do lucro liquido do exercício. **8.8 Auditoria.** A partir (inclusive) do 1º exercício em que a Companhia apura faturamento igual ou superior a R\$ 2.000.000,00, as demonstrações contábeis da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários. 9 Disposições gerais. 9.1 Acordos de por authors independences registrators in comissate of values involutions. 2 Disposições gerais 2,7 A Cott dos actionistas co. Os administradores da Companhia obrigam-se a observar eventuais acordos de acionistas existentes e arquivados na sede da Companhia, conforme o art. 118 da LSA. O presidente da Assembleia Geral deverá declarar qual comparecerem todos os acionistas da Companhia. Na convocação para as Assembleias Gerais, além de observar as formalidades previstas em lei, a Companhia também enviará aos acionistas cópia do edital de convocação, na disposições constantes dos acordos de acionistas. 9.1.1 As obrigações e responsabilidades resultantes de acordo de mesma data em que for publicado, acompanhado dos documentos e informações relacionados à pauta de assuntos contida no edital. 4.4 Representação. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários sociais, sendo nula e ineficaz em relação à Companhia, aos acionistas e a terceiros, a alienação ou oneração de nomeados na forma do § 1º, do artigo 126, da LSA. 4.5 Instalação. As Assembleias Gerais da Companhia somente quaisquer ações em violação a acordos de acionistas. 9.2 Informações. A Companhia compromete-se a disponibilizar nomeados na forma do § 1º, do artigo 126, da LSA. 4.5 Instalação. As Assembleias Gerais da Companhia somente ou descripciones do companhia companh Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor-Presidente e, na sua ausência ou impedimento, por um dos acionistas valores mobiliários de emissão da Companhia. 9.3 Operações com Partes relacionadas. A Companhia divulgará presentes, eleito pela maioria do capital social votante presente à Assembleia Geral. Caberá ao presidente da informações completas de todo e qualquer contrato, tais como acordos de acionistas e programas de opções de Assembleia Geral indicar a pessoa encarregada de secretariar os trabalhos. 4.7 Quórum das deliberações. Todas e aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de sua emissão, celebrados, celebrados entre a Companhia, de um quaisquer resoluções ou deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por acionistas representando a maioria lado, e Partes relacionadas, conforme definidos neste Estatuto Social. 9.4 Casos omissos. Os casos omissos neste do capital social votante da Companhia, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e o disposto no Acordo estatuto serão resolvidos pela assembleia geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei 6.404/76. 9.5 Foro de Acionistas arquivado na sede da Companhia. 5 Administração. 5.1 Administração. A Companhia será administrada por uma Diretoria, com os poderes conferidos por lei e de acordo com o presente Estatuto Social.







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E11B-BF82-B918-5D68 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E11B-BF82-B918-5D68



Hash do Documento

F4580D025A5A8E1A01029A43FFD97050AEE031A1CA2CAF8C7BD60021C8D21C90

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/10/2023 é(são) :

✓ Jornal O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 176.916.788-94 em 19/10/2023 07:06 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24



Jornal O DIA SP

ERRATA EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL E NOTIFICAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALTO RIO GRANDE MG SICREDI - CREDIGRANDE-MG, e inscrita no CNPJ nº 25.626.490/0001-67, na sede à Praca Doutor Augusto Silva. 730. 2º andar - Bairro - Centro - Lavras-MG. doravante denominado COMITENTE, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto, leilão para alienação do imóvel de sua propriedade, relacionado no Anexo I, parte integrante deste Edital. FAZ SABER a todos quantos a presente errata virem ou dele conhecimento tiverem, que no jornal veiculado à página eletrônica "https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal/" onde ocorreu a publicação do edital sintetizado na data de 06/10/2023", LEIA-SE – que o correto da data de veiculação é **07/10/2023** ERRO ESTE REGISTRADO PELA EMPRESA ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA, CNPJ 39.732.792/0001-24. Mantendo-se os demais termos do edital anteriormente publicado, na forma da lei.

≡ BIOMETANO VERDE PAULÍNIA S.A. **≡**

CNPJ 50,365,355/0001-52 / NIRE 35300613538 Ata da Assembleia Geral Extraordinária - Realizada em 14/08/2023

. Data, Hora e Local. No dia 14/08/2023, às 09h00, na sede da Biometano Verde Paulínia S.A., situada n Cidade de São Paulo/SP, na Av. das Nações Unidas, 12.901, 8º andar, Sala H, Torre Oeste, Centro Empresari. Nações Unidas, Brooklin Paulista, CEP 04578-910 ("<u>Companhia</u>"). 2. <u>Convocação e Presença</u>. Dispensac a convocação, em vista da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia nos termos do §4º do Art. 124 da Lei 6.404/1976 ("<u>Lei das S.A.</u>"). **3. <u>Mesa</u>.** Presidente: Milton Pilão Junior; Secretário: Leonardo Roberto Pereira dos Santos. **4. <u>Ordem do Dia</u>.** Deliberar sobre (i) o aumento do capita social da Companhia; e (ii) a alteração do *caput* do Art. 5 do estatuto social da Companhia para refletir o aumento do capital social. 5. **Deliberações**. Os acionistas examinaram e discutiram as matérias constantes da ordem do dia e deliberaram, por aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas: (i) o aumento do capital social da Companhia no montante total de RS 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), passando o capital social da Com anhia de RS 100,00 (cem reais) <u>para</u> RS 10.000,00 (dez mil reais), mediante a emissão de 9.900 (nove mil ovecentas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 (um real oor ação, fixado com base no inciso I, §1º do Art. 170, da Lei das S.A. As ações ora emitidas terão as mess características e gozarão dos mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da Compan atualmente existentes. As ações ora emitidas foram totalmente subscritas e serão integralizadas em até 30 (trinta dias contados da presente data, mediante recursos imediatamente disponíveis, conforme boletins de subscrição constantes do <u>Anexo I</u> a presente ata; e (ii) a alteração do *caput* do Art. 5 do estatuto social da Companhia para refletir o aumento do capital social deliberado no item "(i)" acima, que passa a vigorar com a seguinte redação "Art. 5° - O capital social da Companhia é de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) açõe ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo 100 (cem) ações totalmente integralizadas e 9.900 (nov mil e novecentas) ações não integralizadas." 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, e como nenhu dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos. Os acionistas presentes aprovaram lavratura da ata na forma de sumário, nos termos do § 1º do Art. 130 da Lei das S.A. Após, a ata foi lida, achac conforme e assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente: Milton Pilão Júnior, Secretário: Leonardo Ro erto Pereira dos Santos. Acionistas Presentes: Orizon Meio Ambiente S.A. (p. Milton Pilão Júnior e Leonard Roberto Pereira dos Santos); e Orizon Valorização de Resíduos S.A. (p. Milton Pilão Júnior e Leonardo Roberto Pereira dos Santos). São Paulo, 14/08/2023. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro pró* prio. Mesa: **Milton Pilão Júnior** - Presidente; **Leonardo Roberto Pereira dos Santos** - Secretário. <u>Anexo I</u> Boletim de Subscrição do Capital Social da Biometano - Verde Paulínia S.A.. Identificação do Subscri tor: Orizon Meio Ambiente S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 03.279.285/0001-30, con sede na Cidade de São Paulo/SP, na Av. das Nações Unidas, 12.901, 8º andar, Torre Oeste, Centro Empresaria Nações Unidas, Brooklin Paulista, CEP 04578-910, neste ato representado por Milton Pilão Júnior e Leonard. Roberto Pereira dos Santos. **Quantidade de ações subscritas, espécie e classe:** 8.514 (oito mil e quinhentas quatorze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Preço de Emissão (por ação):** R\$ 1,00 (um real) Preço de Subscrição: R\$ 8.514,00 (oito mil e quinhentas e quatorze reais). Forma da Integralização R\$ 8.514,00 (oito mil e quinhentas e quatorze reais), em até 30 (trinta) dias da presente data, em moeda corrente nacional. São Paulo, 14/08/2023. Mesa: Milton Pilão Junior - Presidente; Leonardo Roberto Pereira do Santos - Secretário. Subscritor: ORIZON MEIO AMBIENTE S.A.. Identificação do Subscritor: Orizor Valorização de Resíduos S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 11.421.994/0001-36, com sed na Cidade de São Paulo/SP, na Av. das Nações Unidas, 12.901, 8º andar, Torre Oeste, Centro Empresaria Nações Unidas, Brooklin Paulista, CEP 04578-910, neste ato representado por Milton Pião Júnior e Leonar do Roberto Pereira dos Santos. São Paulo, 14/08/2023. Quantidade de ações subscritas, espécie e classe 1.386 (mil e trezentas e oitenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Preço de Emis são (por ação): R\$ 1,00 (um real). Preço de Subscrição: R\$ 1,386 (mil e trezentos e oitenta e seis). Foi ma da Integralização: R\$ 1,386 (mil e trezentos e oitenta e seis), em até 30 (trinta) dias da present data, em moeda corrente nacional. Mesa: Milton Pilão Júnior - Presidente; Leonardo Roberto Pereira do Santos - Secretário. Subscritor: ORIZON VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A. JUCESP nº 353.085/23-

💳 NK 252 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. 💳 (em organização)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES

REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2023.

DATA, HORA E LOCAL: Aos 27 dias de março de 2023, às 10:00 horas, na Alameda Santos, nº 1.293,
4º andar, conj. 42, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01419-904. QUÓRUM DE
INSTALAÇÃO: verificou-se a presença dos Acionistas Fundadores da Sociedade conforme boletins de
subscrição (Anexo III) e lista de presença (Anexo IV). MESA: Os trabalhos foram presididos pela St. Leonardo.

Luis do Campon que convident a mire. Cristina de Silva de Campon para secretaria do ORDEM DO DIA. subscrição (Añexo III) e lista de presença (Añexo IV). MESA: Os trabalhos foram presididos pela s5. Leonardo Luis do Carmo, que convidou a mim, Cristina da Silva de Camargo para secretariá-lo. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a: (a) Constituição da Companhia; (b) subscrição e forma de integralização de seu capital social; (c) aprovação do Estatuto Social da Companhia; (d) elaboração da ata em forma de sumário; e (e) eleição do membro da Diretoria da Companhia. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, a Assembleia deliberou, por unanimidade: (a) constituir a NK 252 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 1.293, 4º andar, conj. 42, CEP: 01419-904; (b) fixar o capital social da Companhia em S. 100.00 (com paris) dividido em 100 (com) ações ordinárias pompinativas e sem valor nominal, nelo preco de R\$ 100,00 (cem reais) dividido em 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada ação, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, nesta data conforme boletins de subscrição anexos. (c) aprovar, sem qualquer ressalva, o Estatuto Social da Companhia que passa a fazer parte integrante da presente ata (Anexo II); (d) aprovar, nos termos, do § 1º art. 130 da Lei r 6.404/76, lavrar a ata desta assembleia em forma de sumário; (e) eleger o Sr. Leonardo Luis do Carmo qualificado conforme Termo de Posse abaixo neste instrumento (Anexo I) para compor a Diretoria com mandat anual que vigorará até a posse dos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária de 2023. A remuneração global d Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral Ordinária, ficando asseguradas, desde já, retirada Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral Ordinária, ficando asseguradas, desde já, retiradas mensais a título de pro labore. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 27 de março de 2023. Leonardo Luis do Carmo - Presidente da Assembleia e diretor eleito Cristina da Silva de Camargo - Secretária da Assembleia. Visto do Advogado: Gabriel Silva Loschiavo dos Santos - OAB/SP nº 346.683. (ANEXO I) - TERMO DE POSSE: Aos 27 dias de março de 2023, compareceu à sede social da NK 252 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade com sede na Alameda Santos, 1293, 4º andar, conj. 42, Cerqueira Cesar, Municipio de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01419-904 ("Companhia"), o Sr. LEONARDO LUIS DO CARMO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 41.997.179-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 368.430.348-88, eleito pela Assembleia Geral de Constituição realizada em 27 de março de 2023, para o cargo de Diretor da Companhia, com mandato anual até a próxima Assembleia Geral Ordinária, com início em 27 de março de 2024, o qual é, mediante a assinatura do presente Termo de Posse e na forma do com início em 27 de março de 2024, o qual é, mediante a assinatura do presente Termo de Posse e na forma de disposto no artigo 149 da Lei nº 6.404/76, investido no cargo para o qual foi eleito, com todos os poderes direitos e obrigações que lhe são atribuídas na forma da lei e do Estatuto Social. O mandato se estabelecerá de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia. O Diretor eleito, ora empossado, declara, sujeito àr penas fixadas em lei, que não está proibido de exercer a administração da Companhia, não estando incurso en nenhum dos crimes previsto em lei ou condenação criminal, ou sob os efeitos de tal condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o istema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consu pública ou a propriedade. São Paulo, 27 de março de 2023. LEONARDO LUIS DO CARMO. (<u>Anexo II) - ESTATUTO SOCIAL</u>: NK 252 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. (Assembleia Geral de Constituição realizada em 27 de março de 2023.). CAPÍTULO I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração: RTIGO PRIMEIRO - A NK 252 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S ARTIGO FARTICIA (252 Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis ARTIGO SEGUNDO - A companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 1.293, 4º andar, conj. 42, CEP: 01419-904., podendo abrir filiais, agências ou escritórios po deliberação da diretoria. ARTIGO TERCEIRO - A Companhia tem por objeto social a participação em outra: Sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior ("holding"). ARTIGO QUARTO - A Sociedade terá prazo indeterminado de duração. CAPÍTULO II - Do Capital: ARTIGO QUINTO - O capital social é de tera prazo indeterminado de duração. CAPITULO II - Do Capital: ARTIGO QUINTO - O capital social e de R\$ 100,00 (cem reais), representado por 100 (cem) ações, sendo todas ordinárias nomiativas, sem valor nominal, sendo R\$ 10,00 (dez reais) integralizados e o restante a integralizar no prazo de 12 meses a contar deste assembleia. Parágrafo Primeiro - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. Parágrafo Segundo - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. Parágrafo Terceiro - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social para posteriormente aliendalas observadas as normas legais e regulamentares em viçor. CAPITULO III. para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. CAPÍTULO III Da Assembleia Geral: ARTIGO SEXTO - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interess sociais o exigirem. Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito r ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. Parágrafo Segund - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em le e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco. CAPÍTULO IV - Da Administração: ARTIGO SÉTIMO - A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 10 (dez) membros todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, o diretor continuará no exercício de seu cargo, ate a posse dos novos eleitos. **Parágrafo Primeiro** - Os diretore fica dispensado de prestar caução e seus honorário a pose dos novos ecitos. Para a la Filmanio - os directe na dispensado de piesta caução e seis infonation. Serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo Segundo** - A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio. Parágrafo Terceiro - A remuneração global da Diretoria sera anualmente fixada pela Assembleia Geral Ordinária, ficando asseguradas, desde já, retiradas mensais a título do pro labore. ARTIGO OITAVO - No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercida por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo at a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral. **ARTIGO NONO** - A diretoria tem amplos poderes d administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública orgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assina documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerra ontas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou er parte, bens móveis ou imóveis. ARTIGO DÉCIMO - A representação da Companhia em juízo ou fora dele assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações "ad judicia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. Parágrafo Único: Dependerão da aprovação de acionistas representando a maioria do capita social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros. ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO - Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento. CAPÍTULO V - Conselho Fiscal: ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO -A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá se composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes acionistas ou não. **Parágrafo Único** - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Gera Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. CAPÍTULO VI - Disposições Gerais ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO - O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrandoem 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará un balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. ARTIGO DÉCIMO QUARTO - Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduçõe determinadas em Lei. ARTIGO DÉCIMO QUINTO - Mediante decisão de acionistas representando a maiori do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar o resultados e distribuir lucros em períodos menores. ARTIGO DÉCIMO SEXTO - A Sociedade distribuirá como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos d legislação aplicável. ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previsto em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quorum de acionistas representando a maioria do capita social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração ARTIGO DÉCIMO OITAVO - Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo. Leonardo Luis do Carmo - Presidente da Assembleia e diretor eleito Cristina da Silva de Camargo - Secretária da Assembleia. Visto do Advogado: Gabriel Silva Loschiavo dos Santos - OAB/SP nº 346.683. (Anexo III) - NK 252 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES, CONFORME ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, REALIZADA EM 27 DE MARCO DE 2023. Nome: Leonardo Luis do Carmo, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula d identidade RG n° 41.997.179-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 368.430.348-88. Domicilic Alameda Santos, n° 1.293, 4° andar, CEP: 01419-002, São Paulo - SP. Ações Subscritas: 50 (cinquenta) açõe ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Valor Integralizado: R\$ 5,00 (cinco reais). Nome: Cristina da Silv ordinarias, nominativas e sein valor inolimiai, valor integralizado. 78, 300 (citico teas). Nonie. Crisini da Sinva de Camargo, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 40.480.487-1 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 366.120.028-32. Domicilio: Alameda Santos, nº 1.293, 4º andar, CEP: 01.419-002, São Paulo . SP. Ações Subscritas: 50 (cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Valor Integralizado: R\$ 5,00 (cinco reais). São Paulo, 27 de março de 2023. (Anexo IV) - NK 252 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS À ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2023. Nome: Leonardo Luis do Carmo, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 41.997.179-8.

eonardo Luis do Carmo, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 41.997.179expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 368,430,348-88. Domicílio: Alameda Santos, nº 1,293 valor nominal. Ações Integralizadas: 5 (cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Ações Integralizadas: 5 (cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Nome: Cristina da Silva de Camargo, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG r 40.480.487-1 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 366.120.028-32. Domicílio: Alameda Santo 1.293, 4º andar, CEP: 01419-002, São Paulo - SP. Ações Subscritas: 50 (cinquenta) ações ordinárias nominativas e sem valo nominal. Ações Integralizadas: 5 (cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valo nominal. São Paulo, 27 de março de 2023.

SODRUGESTVO AGRONEGÓCIOS S.A.

	Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de Junho de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)											
1	Balancos Patrimoniais em 30 de Junho de 2023 e 2022 (Em milhares de Reais) Demonstração das mutações do patrimônio liquido											
	Ativo	2023 2022 Passivo			2023	2022						
	Caixa e equivalentes de caixa	158	495	Fornecedores	3.465	644	Capital Lucros/Prejuízos			,		
	Estoques	5.619	1.490	Partes relacion Outras contas a pagar	11.418	5.332		social	Acumulados			
	Impostos a recuperar	772		Impostos a recolher	169		Saldo em 30/6/2020	200	(1.101)	(901)		
	Outras contas a receber - Securitização	29.827	7 -	Total do passivo circulante	15.052	6.084	Outras contas a rece-		(,	()		
	Outros ativos	3.437		Emprést. e financiamentos - debêntures	35.000		ber - Securitização	800	-	800		
	Total do ativo circulante	39.812		Impostos diferidos	298		Aumento de capital	800	-	800		
	Impostos diferidos	1.162		Total do realizável a longo prazo	35.298		Prejuízo do exercício	-	(283)	(283)		
	Propriedade para investimentos	3.150) -	Patrimônio líquido: Capital social	1.000	1.000	Saldo em 30/6/ 2021	1.000	(1.384)	(384)		
	Outros ativos		77	Prejuízos acumulados	(1.449)	(2.100)	Prejuízo do exercício	-	(716)	(716)		
	Total do realizável a longo prazo	4.319		Total do patrimônio líquido	(449)	(1.100)	Saldo em 30/6/2022	1.000	(2.100)	(1.100)		
	Imobilizado	5.770		Total do passivo e do patrimônio líquido	49.901	4.984	Lucro do exercício		651	651		
	Total do ativo não circulante	10.089		Outras (despesas)			Saldo em 30/6/2023	1.000	(1.449)	(449)		
Total do ativo <u>49.901</u> <u>4.984</u>		receitas operacionais 2.064 (5.700)			RODRIGO DO NASCIMENTO TOTOLI							
1	Demonstrações do Resultado em 30/6/2023 e 2022 (MR\$)			Resultado antes do result. financeiro	967	(3.249)	Diretor					
		2023	2022	Receitas financeiras	69	126						
	Receita líquida de vendas e serviços	36.852	236.019	Despesas financeiras	(223)	(11)	JOSÉ FERNANDO DA SILVA CONTADOR - CRC/SP 151233/0-1					
	Custos dos produtos vendidos			Operações financeiras com			CONTADOR	R - CRC/SI	P 151233/0-1			
	e dos serviços prestados	(36.615)	(229.814)	derivativos e variação cambial	67	2.050	Estas Demonstraçõ	ies Contál	oeis foram publica	ıdas		
	Lucro bruto <u>237</u> <u>6.205</u>			_	(87)	2.165						
		Resultado antes dos impostos 881 (1.084)			-							
			I.R. e contribuição social diferidos	(230)	368							
	Despesas gerais e administrativas	esas gerais e administrativas (819) (843) Resultado do exercício			651	<u>(716)</u>	dos Acionistas na sede social da empresa.					

NK 252 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME 50.365.355/0001-52 - NIRE 35300613538

Ata da Assembleia Geral Extraordinária - Realizada em 04/08/2023

1. Data, Hora e Local. 04/08/2023, às 09h00, na sede da NK 252 Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Al. Santos, 1.293, 4º andar, conj. 42, Município de São Paulo/SP, CEP: 01419-904. 2. Convocação e Presença. Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do art. 124, §4º, da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas" e da lista de presença, que constitui o Anexo I à presente Ata. 3. Mesa. Sr. Milton Pilão Júnior - Presidente; Leonardo Roberto Pereira dos Santos - Secretário. 4. Ordem do dia. Apreciar e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) alteração da denominação social da Companhia; (ii) alteração do endereço da Companhia; (iii) alteração da Diretoria da Companhia; (iv) a reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a adaptá-lo às deliberações tomadas e a outras disposições a critério dos acionistas; (v) a delegação de poderes à Diretoria para praticar todos e quaisquer atos necessários para o cumprimento das deliberações tomadas na presente assembleia. 5. Deliberações. Inicialmente foi deliberações presentes que a ata a que se refere esta assembleia seria lavrada na forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações, e, após análise das matérias apostas na Ordem do Dia, os Acionistas; cumprimento das deliberações tomadas na presente assembleia. 5. <u>Deliberações</u>. Inicialmente foi deliberado pelos presentes que a ata a que se refere esta assembleia seria lavrada na forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações, e, após análise das matérias apostas na Ordem do Dia, os Acionistas, representando a totalidade do capital social votante da Companhia, sem quaisquer restrições ou ressalvas, tomaram as seguintes deliberações: (1) Aprovar a alteração da denominação social da Companhia de NK 252 Empreendimentos e Participações S.A. para Biometano Verde Paulínia S.A.; (ii) Aprovar a alteração do endereço da Companhia de Cidade e Estado de São Paulo, Al. Santos, 1.293, 4º andar, conj. 42, CEP 01419-904 para Cidade e Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 12.901, 8º andar, Sala H, Torre Oeste, Centro Empresarial Nações Unidas, Brooklin Paulista, CEP 04578-910; (iii) Aprovar a renúncia do Sr. Leonardo Luis do Carmo, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 41.997.179-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF 368.430.348-88, eleito pela Assembleia Geral de Constituição realizada em 27/03/2023, para o cargo de Diretor da Companhia. Ato continuo a deliberação acima, aprovar a eleição do Sr. Dalton Assumção Canelhas Filho, brasileiro, casado, engenheiro, RG 43.611.694-T-SSP/SP, CPF/MF 24.777.808-86, para o cargo de Diretor Operacional; Sr. Leonardo Roberto Pereira dos Santos, brasileiro, casado, economista, RG 27.877.739-9-SSP/SP, CPF/MF 218.498.438-80, para o cargo de Diretor Financeiro e Milton Pilão Junior, brasileiro, casado, empresário, RG 15.620.718-7, CPF/MF 125.107.888-50, para o cargo de Diretor Financeiro e Milton Pilão Junior, brasileiro, casado, esconomista, RG 27.877.739-9-SSP/SP, CPF/MF 218.498.438-80, para o cargo de Diretor Financeiro e Milton Pilão Junior, brasileiro, casado, empresário, 8% andar, Torre Oeste, Brooklin Paulista, CEP 04578-01, na Cidade e Estado de São Paula O. Se mentros eleitos exercerão as seus mand inda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popula ontra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; e (iv) Aprovar a proposta le reforma integral do Estatuto Social da Companhia, a fim de adaptá-lo às deliberações acima tomadas e a outras disposições a critério dos acionistas, nos termos do haces II a presente ata. (v) Por fim, autorizar a Directoria a tomar todas as providências necessárias ao cumprimento das deliberações aqui aprovadas. 6. Encerramento, avratura, Aprovação e Assinatura da Ata. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, eclarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e as-inada. São Paulo - SP, 04/08/2023. Mesa: Milton Pilão Júnior - Presidente; Leonardo Roberto Pereira dos Santos - Secretário. Acionistas Presentes: Orizon Meie Ambiente S.A. - p. Milton Pilão Júnior e Dalton Assumção Canelhas Filho; Orizon Valorização de Residuos S.A. - p. Milton Pilão Júnior e Dalton Assumção Canelhas Filho. Membros da Diretoria Eleitos: Leonardo Roberto Pereira dos Santos; Milton Pilão Junior; Dalton Assumção Canelhas Filho. Anexo I - À ata de Assembleia Filho, Membros da Diretoria Eleitos: Leonardo Roberto Pereira dos Santos; Milton Pilão Junior; Dalton Assumção Canelhas Filho. Anexo I - A ata de Assembleia Geral de Extraordinária da "Biometano Verde Paulínia S.A.", realizada em 04/08/2023. Lista de Presença de Acionistas: CLASSIF. DAS AÇÕES, N° DE VOTOS; 01 - Orizon Valorização de Resíduos S.A. - Leonardo Roberto Pereira dos Santos, Av. das Nações Unidas, 12.901, 8° andar, Torre Oeste, Centro Empresarial Nações Unidas, Brooklyn Paulista/SP, CEP 04578-910, inscrita no CNPJ 11.421.994/0001-36. 14 - Leonardo Roberto Pereira dos Santos Av. das Nações Unidas, 12.901, 8° andar, Torre Oeste, Centro Empresarial Nações Unidas, Brooklyn Paulista/SP, CEP 04578-910, CNPJ 03.279.285/0001-30. 86 - Milton Pilão Júnior. 02 - Orizon Meio Ambiente S.A. - Total: 100. São Paulo/SP, 04/08/2023. Mesa: Milton Pilão Júnior - Presidente; Leonardo Roberto Pereira dos Santos - Secretário. Acionistas Presentes: Orizon Meio Ambiente S.A. - p. Milton Pilão Júnior e Dalton Assumção Canelhas Filho; Orizon Valorização de Resíduos S.A. - p. Milton Pilão Júnior e Dalton Assumção Canelhas Filho. Anexo II - À ata de Assembleia Geral de Extraordinária da "Biometano Verde Paulínia S.A.", realizada em 04/10/2023. Estatuto Social Consolidado - Estatuto Social da Biometano Verde Paulínia S.A. CNPJ/ME 50.365.355/0001-52 / NIRE 35300613538. Capículo La Denominação Scala Sede Olisto F. Duração, Art. 19 A Biometano Verde Paulínia S.A. CNPJ/ME 50.365.355/0001-52 / A forma da seciedade da Social Sede Olisto F. Duração, Art. 19 A Biometano Verde Paulínia S.A. CNPJ/ME 50.365.355/0001-52 / A forma da seciedade da Social Sede Olisto F. Duração, Art. 19 A Biometano Verde Paulínia S.A. CNPJ/ME 50.365.355/0001-52 / A forma da seciedade da Social Sede Olisto F. Duração, Art. 19 A Biometano Verde Paulínia S.A. CNPJ/ME 50.365.3555/0001-52 / A forma da seciedade da Social Sede Olisto F. Duração Art. 19 A filma da Social Sede Olisto F. Duração Art. 19 A filma da Social Sede Olisto F. Duração Art. 19 A filma da Social tizada em 04/10/2023. Estatuto Social Consolidado - Estatuto Social da Biometano Verde Paulinia S.A. CNPJ/ME 50.365.355/0001-52 / NIRE 35300613538. Capitulo I - Penominação Social, Sede, Objeto e Duração: Art. 1º. A Biometano Verde Paulinia S.A. é uma sociedade por ações constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado e que se regerá pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis (a "Companhia"). Art. 2º. A Companhia tem sede na Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 12.901, 8º andar, Sala G, Torre Oeste, Centro Empresarial Nações Unidas, Brooklin Paulista, CEP 04578-910, e, mediante deliberação da Diretoria, poderão ser abertas, instaladas, transferidas ou extintas filiais, sucursais, escritórios, agências ou representações em qualquer ponto do território nacional ou do exterior. Art. 3º. A Companhia tem por objeto a participação em outras sociedades, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia ou acionista. Art. 4º O prazo de duração da Companha é indeterminado. Capitulo II - Capital Social e Ações: Art. 5º. O capital social da Companhia é de \$600 a Companha e indeterminado. Participa participa e presençato a interrectiva e interrectiva do de companha e de capita de presentações de companha e de capita de presentações de companha e de social da Companhia é de companha e de capita de presenta e presentações de companha e de capita de presenta e presentações de companha e de capita de presenta e presentações de companha e de capita de presenta e presentações de companha e de capita de presenta e presentações de companha e de capita de presentações de companha e de capita de presentações de companha e de capita de presentações de capita de presenta de capita de presenta de capita de presentações de capita de presenta de capita de presenta de capita de participa de capita de presenta de capita de pre de sócia ou acionista. Art. 4º O prazo de duração da Companha é indeterminado. Capítulo II - Capítal Social e Ações: Art. 5º. O capital social da Companhia é de RS 100,00 (cem reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Art. 6º. A cada ação de emissão da Companhia corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Art. 7º. As ações não serão representadas por cautelas ou títulos múltiplos, presumindo-se sua propriedade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. Art. 8º. A Companhia deverá realizar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do pedido do acionista, os atos de registro, averbações ou transferências de ações. Art. 9º. Nos casos de reembolso de ações previstos em lei, o valor de reembolso das ações corresponderá ao valor proporcional do patrimônio líquido da Companhia, nos termos do art. 45 da Lei 6.404/76. Art. 10. É vedado aos acionistas caucionar, ou de qualquer forma empenhar ou onerar suas ações, no todo ou em parte, salvo para garantia de obrigações da própria Companhia. Art. 11. O acionista que desejar ceder ou transferir suas ações ou direitos de subscrição a outros acionistas ao u a terceiros, a qualquer título, total ou parcialmente, deverá notificar os demais acionistas da Companhia, por escrito, para que tais acionistas possam, em igualdade de condições e na proporção de suas respectivas participações no capital social, ajustadas pela exclusão da participação do acionista ofertante, exercer o direito de preferência para a aquisição das ações ou direitos de subscrição, o preço oferecido, a forma de pagamento e os demais termos e condições aplicáveis à oferta. Na hipótese de o terceiro interessado ser pessoas jurídica, a notificação de que trata este Parágrafo deverá conter, ainda, a indicação do respectivo sócio ou acionista controlador, aplicando-se, nesse particular, a definição estabelecida nos arts. 116 e 243, §2, da Lei 6.404/76. §2º. Os acionistas notificado conter, amaa, a indicação do respectivo socio ou acionista controlador, aplicando-se, resses particular, a definição estabelecida nos aris. 110 e 243, \$2., at Let 0.4047/0.

§2?. Os acionistas notificados nos termos do § anterior poderão exercer o direito de preferência previsto no caput deste artigo no prazo de 30 (trinita) dias, tratando-se de toções, e de 15 (quinze) dias, tratando-se de direitos de subscrição, contados, em qualquer caso, do recebimento da referida notificação. Art. 3º. Na comunicação de que rata o §1º, o acionista notificado que vier a, por meio dela, manifestar o exercício de seu direito de preferência sobre a quantidade de ações ou direitos de subscrição ofertados de lete caiba nos termos do Art. 11, caput, "in fine", supra, deverá declarar, ainda seu interesse na aquisição de sobras de ações ou direitos de subscrição ofertados decorrentes do não-exercício do direito de preferência por outros acionistas, indicando a quantidade máxima de sobras que se dispõe a adquiris. Tais sobras, se houver terão automaticamente alocadas entre os acionistas notificados que houverem manifestado interesse, na proporção de suas respectivas participações no capital social, devi famente ajustada pela exclusão da participação de todos os demais acionistas, e observando o limite do interesse de cada um na aquisição das sobras, restando os acionistas quificados a participação exerçício de divisito de preferência irretatavelmente obrigados a adquirir as ações ou direitos de subscrição sobre, os quais houve otificados, a partir da declaração do exercício do direito de preferência, irretratavelmente obrigados a adquirir as ações ou direitos de subscrição sobre os quais houv ecaído sua manifestação, inclusive as sobras, se for o caso. Art. 4º Decorrido o prazo a que se refere o §2º, supra, sem que os acionistas notificados exerçam o seu direito de preferência sobre a totalidade das ações ou direitos de subscrição ofertados, a alienação das ações ou direitos de subscrição remanescentes poderá ser contratada pelo ionista ofertante com o(s) terceiro(s), nos 60 (sessenta) dias subsequentes, nas exatas condições da oferta original. Decorrido esse prazo sem que se efetive a transferência ucionista otertante com o(s) tercetro(s), nos ou (sessenta) dias subsequentes, nas exatas condições da oterta original. Decornido esse prazo sem que se efetive a transferencia una caso esjam alteradas, a qualquer tempo, por negociação ou qualquer outro motivo, quaisquer condições da oferta original, o acionista ofertante, se ainda desejar aliena una sações ou direitos de subscrição, deverá renovar o procedimento estabelecido neste artigo. §5º O direito de preferência previsto neste artigo deverá ser averbado ne civro de Registro de Ações Nominativas da Companhia e será aplicável também em caso de alienação ou transferência de títulos conversíveis em ações ou direitos de una venham a ser emitidos pela Companhia. Serão nulos e ineficazes perante a Companhia, não podendo ser registrados em seus livros, quaisquer negócios re ulizados com violação ao direito de preferência disciplinado neste Estatuto Social ou com violação ao direito de preferência disciplinado neste Estatuto Social ou com violação ao direito de preferência disciplinado neste Estatuto Social ou com violação ao direito de preferência disciplinado neste Estatuto Social ou com violação ao direito de preferência disciplinado neste Estatuto Social ou com violação ao direito de preferência disciplinado neste Estatuto Social ou com violação ao direito de preferência disciplinado neste Estatuto Social ou com violação ao direito de preferência disciplinado neste Estatuto Social ou com violação ao direito de preferência disciplinado neste Estatuto Social ou com violação ao direito de preferência disciplinado neste Estatuto Social ou com violação ao direito de preferência disciplinado neste Estatuto Social ou com violação ao direito de preferência disciplinado neste Estatuto Social ou com violação ao direito de preferência disciplinado neste Estatuto Social ou com violação ao direito de preferência disciplinado neste Estatuto Social ou com violação ao direito de preferência disciplinado neste Estatuto Social ou com violação ao direito de preferência disciplina uardados os preceitos de direito nas respectivas convocações, que serão feitas por qualquer acionista. Art. 13. A Assembleia Geral será instalada e presidida por qualque os presentes, indicado por acionista(s) que represente(m) a maioria do capital social. No momento da instalação, o presidente escolherá outro entre os presentes para se terairar os trabalhos da Assembleia Geral. Art. 14. As deliberações da Assembleia Geral seasavladas as exceções previstas em lei ou neste Estatuto, serão tomadas po aioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. § único. Apenas poderão exercer o direito de boto na Assembleia Geral, diretamente ou por meio d rocuradores, os acionistas titulares de ações ordinárias que estejam registradas em seu nome, no livro próprio, na data de realização da Assembleia. Capítulo IV - Admi-istração da Companhia: Art. 15. A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 3 (três) Diretores, acionista ou não, todos residentes no país, eleitos ela Assembleia Geral, respetiando o disposto no parágrafo seguinte, sendo um Diretor Preidente, um Diretor Financeiro e um Diretor Operacional. §1º. O mandato dos nembros da Diretoria é de 2 (dois) anos, mas, qualquer que seja a data de sua eleição, os respectivos mandatos terminarão na data da realização da Assembleia Geral que xaminar as contas relativas ao último exercício de suas gestões. Mesmo se vencidos os respectivos mandatos, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até cosse dos novos titulares. Os membros da Diretorias poderão ser reeleitos, inclusive por mais de uma vez. §2°. A investidura dos Diretores em seus cargos dar-se-á median e assinatura de termos de posse no livro de atas de reuniões da Assembleia Geral. §3° Aletos esaos de morte ou renúncia, considerar-se-á vago o cargo do diretor que em justa causa, deixar de exercer suas funções por 30 (trinta) dias consecutivos. Art. 16. A Assembleia Geral da Companhia fixará os honorários da Diretoria, em mon ual para cada membro. Art. 17. Além dos que forem necessários à consecução do objeto social e ao regular funcio nto da Com anhia, a Diretoria f avestida de poderes para representar a Companhia ativa ou passivamente, em juízo ou foram dele, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigaçõe onfessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis. Art. 18. A Companhia será representada, em juízo ou fora dele, ativa ou passivament perante quaisquer terceiros, por (a) 02 (dois) Diretores, agindo em conjunto; (b) por um Diretor, em conjunto com 01 (um) procurador, devidamente constituído e com poderes específicos; ou (c) perante órgãos públicos e somente nos casos em que não houver assungêo de obrigações pela Companhia, por 1 (um) Diretor ou por 1 (um) procurador, devidamente constituído e com poderes específicos, isoladamente, §1º. As procurações deverão ser obrigatoriamente outorgadas através da assinatura de 12 (dois) Diretores, e deverão conter poderes específicos e prazo não superior a 1 (um) ano, com exceção das procurações "ad judicia" que poderá ter validade superior a 1 um) ano. §2°. São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados por administradores, procuradores ou empregados da Companhia, que ejam estranhos ao objeto social, ou aos negócios da Companhia, tais como avais, endossos e outras garantias em favor de terceiros, assim como atos assinados por repreentantes legais da Companhia que estejam em desacordo com o previsto neste Estatuto Social. Capítulo V - Conselho Fiscal: Art. 20. O Conselho Fiscal, de caráter não ermanente, será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, com as atribuições e nos termos previstos em ei. § único. O Conselho Fiscal somente instalar-se-d e funcionará nos exercícios sociais em que os acionistas reunidos em Assembleia Geral solicitarem o seu funciona mento, observadas as disposições legais, sendo cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o limite mínimo estabelecido no art. 162, §3, da c.ei 6.404/76. Capítulo VI - Exercício Social e Distribuição de Resultados: Art. 21. O exercício social terá início em 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de ada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. Art. 22. Do resultado do exercício, serão deduzidos os prejuízos acumulados e a rovisão para o imposto sobre a renda e para a contribuição social sobre o lucro líquido. Do lucro líquido apurado após as deduções previstas neste artigo, serão destinados ucessivamente e nesta ordem: (a.) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que essa atinja o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do capital ocial; a constituição da reserva legal poderá ser dispensada, ainda, no exercício em que o saldo de tal reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 20% vinte por cento) do capital social; e (b.) 25% (vinte e cinco por cento) at título de dividendo mínimo obrigatório devido aos titulares de ações ordinárias, compensáveis com se ventuais dividendos intermediários e/ou intercalares que tenham sido declarados no curso do exercício e o valor líquido dos juros sobre o capital próprio. §1º. Os diviendos serão pagos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data em que forem declarados e, em qualquer caso, entro do exercício social. 82º. O dividendo previsto neste Artigo não será obrigatório no exercício social em que a Diretoria informar não ser ele compatível com a situaçã nanceira da Companhia. O Conselho Fiscal, se em funcionamento, deverá dar parecer sobre essa informação. Os lucros que assim deixarem de ser distribuídos serão re-istrados como "Reserva Especial" e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos assim que o permitir a situação fi-anceira da Companhia. Art. 23. A Diretoria poderá, em qualquer periodicidade, levantar balanços intermediários e declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses allanços, observadas as restrições legais aplicáveis. Art. 24. A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários à conta de "Lucros Acumulados" ou "Reservas de Lucros" existentes no último balanço anual ou semestral aprovado em Assembleia Geral, bem como poderá determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio, im-putando-se o valor líquido dos juros pagos creditados ao valor do dividendo obrigatório, nos termos do Art. 22, alinea "b", supra. Art. 25. Prescrevem e reverterão em favor la Companhia os dividendos não reclamados em 3 (três) anos, a contar da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas. Capítulo VII - Liquidação da Companhia: Art. 26. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o lue deverá atuar nesse período. Capítulo VIII - Disposições Finais: Art. 27. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de tro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer divergências oriundas do cumprimento ou interpretação deste Estatuto Social. Art. 28 os casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei 6.404/86". JUCESP nº 327.385/23-6 em 14/08/2023 - Maria Cristina Frei - Secretária Geral.





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5902-8E35-80B7-DADF ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5902-8E35-80B7-DADF



Hash do Documento

3CB63684A7C964362B4D7C20A91854A2A11BD86FAAB548CB142E8D1A8DB8C63F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/10/2023 é(são) :

✓ Jornal O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 176.916.788-94 em 19/10/2023 07:06 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

